



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

O presente projeto tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de substituição de carga nominal de agente extintor e/ou expelente, fornecimento de extintores novos e permuta de extintores excedentes da modernização do sistema de incêndio, conforme descrito na ABNT NBR 12962 (Inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio), em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário no Estado da Bahia, e em quaisquer novas instalações que venham a ser ocupadas, com fornecimento de mão-de-obra, material e ferramentas. Desta forma, salvaguardando a vida e o patrimônio deste Tribunal, bem como minimizando eventuais perdas devidas ao fogo, explosões e outros danos decorrentes de sinistros.

2. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DOS SERVIÇOS

Os orçamentos dos serviços continuados de substituição de carga nominal de agente extintor e/ou expelente, fornecimento de extintores novos e permuta de extintores excedentes da modernização do sistema de incêndio em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia serão baseados nos preços praticados no mercado através de cotação. Os serviços orçados foram divididos em 5 (cinco) itens que serão agrupados em 2 lotes. Lote 01 fará referência as aquisições e prestações de serviço (Itens 01, 02, 03 e 05) e Lote 02 fará referência a permuta (Item 04), porém serão arrematados pela empresa que apresentar menor proposta considerando a subtração do valor correspondente ao Lote 01 menos o valor do Lote 02.

Posto isso, fora fixado o valor de R\$ 125.386,34 (Cento e vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), este valor global fora estimado com base no preço médio comparativo de propostas enviadas para esta coordenação de manutenção que garanta a boa prestação dos serviços objetos deste contrato. Custo adotado com base nos preços praticados no mercado.

REGIÃO	Valor
Capital e interior	R\$ 125.386,34

2.1. Tabela 1 – Quantitativo de extintores objeto desse contrato:

DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTDE	PREÇO UNIT. MÁXIMO PERMITIDO
RECARGA DE EXTINTORES (Item 01)		
Recarga extintor PO BC 4Kg	50	R\$ 35,98



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Recarga extintor PO BC 6Kg	70	R\$ 41,98
Recarga extintor PO BC 8Kg	15	R\$ 51,40
Recarga extintor PO BC 12Kg	50	R\$ 70,78
Recarga extintor PO BC 50Kg	10	R\$365,50
Recarga extintor CO2 4Kg	40	R\$ 67,32
Recarga extintor CO2 6Kg	200	R\$ 81,28
Recarga extintor CO2 10Kg	30	R\$ 138,37
Recarga extintor ÁGUA 10L	200	R\$ 26,78
FORNECIMENTO DE EXTINTORES (Item 02)		
Fornecimento de extintor ABC 4kg (Validade da carga 5 anos)	50	R\$ 277,80
Fornecimento de extintor ABC 6kg (Validade da carga 5 anos)	200	R\$ 317,40
PINTURA DE CILINDRO DOS EXTINTORES (Item 03)		
Pintura extintor PO BC 4Kg	10	R\$ 18,30
Pintura extintor PO BC 6Kg	15	R\$ 18,30
Pintura extintor PO BC 8Kg	3	R\$ 18,30
Pintura extintor PO BC 12Kg	10	R\$ 18,30
Pintura extintor PO BC 50Kg	2	R\$ 18,63
Pintura extintor CO2 4Kg	5	R\$ 18,30
Pintura extintor CO2 6Kg	20	R\$ 18,30
Pintura extintor CO2 10Kg	5	R\$ 16,63
Pintura extintor ÁGUA 10L	20	R\$ 18,30
Pintura extintor ABC 4kg	2	R\$ 18,30
Pintura extintor ABC 6kg	10	R\$ 18,30
PERMUTA DE EXTINTORES (Item 04)		
DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTDE	PREÇO UNIT. MÍNIMO PERMITIDO
Permuta extintor PO BC 4Kg	25	R\$16,67
Permuta extintor PO BC 6Kg	35	R\$16,67
Permuta extintor PO BC 8Kg	10	R\$16,67
Permuta extintor PO BC 12Kg	25	R\$16,67
Permuta extintor CO2 4Kg	20	R\$ 26,67



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Permuta extintor CO2 6Kg	80	R\$ 26,67
Permuta extintor CO2 10Kg	10	R\$ 26,67
Permuta extintor ÁGUA 10L	100	R\$14,33
Permuta extintor ABC 4Kg	20	R\$ 20,00
Permuta extintor ABC 6Kg	30	R\$ 20,00
RESSARCIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS (Item 05)		
Ressarcimento de peças e/ou serviços excepcionais(*)	vb	R\$ 5000.00

(*) O valor referente a ressarcimento, constante da tabela acima, representa um valor “fixo” anual de R\$ 5.000,00 que deverá compor o valor da proposta de todos os licitantes.

3. DA VISITA TÉCNICA NOS LOCAIS DA EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

É facultado, mas recomendável, aos licitantes a realização de vistoria no local onde serão executados os serviços, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

A não realização da visita não admitirá ao licitante qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta licitação.

A vistoria deverá ser agendada no telefone (71) 3372-1708 das 9h00 às 15h00, com, no mínimo, 1 (um) dia de antecedência, e ser realizada até 1 (um) dia útil antes da realização da licitação, no horário de 9h00 às 15h00.

No momento de realização da visita, previamente agendada, o licitante deverá apresentar ao responsável pela respectiva unidade judiciária Termo de Vistoria, conforme modelo no ITEM 3.1, que será assinado e deverá ser apresentado com a documentação para habilitação no momento da licitação.

O licitante deverá comprometer-se a manter sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em decorrência da visita.

Caso opte pela não realização da vistoria, o licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo representante legal do licitante ou preposto, sob as penas da lei, de que optou por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros, conforme modelo constante no ITEM 3.2.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

3.1 Termo de vistoria

PREGÃO NºXXX/2020

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, vistoriou as instalações mencionadas no edital, onde tomou conhecimento dos aspectos técnicos e das condições para a execução dos serviços, estando satisfeita com as informações e esclarecimentos obtidos na aludida visita e, plenamente capacitada a elaborar a proposta para a licitação em tela, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2020

Nome completo e assinatura do representante da empresa

Nome completo e assinatura do responsável pela Unidade Judiciária

3.2 Declaração de dispensa de visita e vistoria

PREGÃO NºXXX/2020

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, DECLARAMOS que, OPTAMOS por não realizar a visita/vistoria ao(s) local(is) de execução dos serviços, que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão e NOS



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade Pregão Eletrônico de nº ____/2020.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2020

Nome completo e assinatura do representante da empresa

4. JUSTIFICATIVA

Os serviços têm como finalidade manter a segurança dos serviços bem como de servidores, magistrados e do público que transita diariamente nas dependências das diversas unidades judiciárias.

Diante disso, torna-se imprescindível para o bom funcionamento dos extintores os serviços de substituição de carga nominal de agente extintor e/ou expelente, conforme descrito na ABNT NBR 12962 e na IN 21 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia – Sistema de proteção por extintores de incêndio.

Faz-se necessário na medida em que garantirá a segurança e o conforto dos servidores e daqueles que utilizam diariamente a localidade. Acrescenta-se que com o serviço realizado, será garantido o bom funcionamento para os quais foram projetadas evitando acontecimentos indesejados como:

- A propagação de chamas em casos de incêndios;
- Perda de documentos importantes;
- Impacto nas estruturas das edificações;
- Mortes e problemas respiratórios dos servidores e daqueles que transitam os prédios do poder judiciário em casos de grandes incêndios.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços continuados de substituição de carga nominal de agente extintor e/ou expelente, fornecimento de extintores novos e permuta de extintores excedentes da modernização do sistema de incêndio em todas as unidades que estão ocupadas pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia visando facilitar a logística os serviços de recarga serão executados da forma indicada abaixo:



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

5.1. Tabela 2

SERVIÇOS
1 – Nas Unidades Judiciárias localizadas no interior do Estado que não tiverem condições de prover os serviços localmente, mediante provocação da administração da unidade terão seus extintores substituídos nas rotas de distribuição e recolhimentos administradas pela Coordenação de Distribuição (CODIS);
2 – Nas Unidades Judiciárias localizadas na Capital e no interior do estado as recargas serão feitas pela empresa contratada, mediante emissão de Ordem de Serviço.
3 – Os extintores recolhidos das Unidades Judiciárias localizadas no interior do Estado serão armazenados no Almoxarifado Central, à disposição da empresa contratada.
4 – Os extintores recolhidos das Unidades Judiciárias localizadas na Capital do Estado serão armazenados nas respectivas unidades, à disposição da empresa contratada.
5 – A execução do serviço deve ser atestada por um Servidor ou Serventuário da Instituição, lotado no local onde o equipamento está instalado e, quando o equipamento estiver instalado no interior, o atestado deve ser assinado por um servidor da Coordenação de Distribuição;
6 – O valor total da fatura deve ser apresentado com base, no valor unitário de cada unidade recarregada e com apresentação dos atestos dos servidores;
7 - A substituição de peças ou componentes deverá ser efetuada por peças novas originais ou recomendadas pelo Fabricante, não sendo aceitas peças usadas ou recondicionadas

Os serviços serão desenvolvidos pela empresa contratada, com a participação de profissionais capacitados para a execução de tais serviços, ficando a contratada sob a coordenação e fiscalização dos técnicos do Tribunal de Justiça do estado da Bahia designados oportunamente.

5.1 RESSARCIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS

Quando houver necessidade de substituição de peças e/ou execução de serviços não contemplados na tabela 01, a Contratada deverá encaminhar, no prazo máximo de 1 (um) dia útil da detecção, o relatório técnico com fotos do problema estabelecendo prazo e serviços necessários ao completo reparo, enumerando a quantidade e especificação das peças/serviços necessários.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

A substituição de peças e a realização serviços só poderá iniciar após relatório enviado a FISCALIZAÇÃO e a mesma ter autorizado a execução. Os valores gastos com ressarcimento de peças e/ou serviços excepcionais, serão compensados mediante processo de ressarcimento, onde será efetuada uma pesquisa de preço dos componentes trocados e/ou reparados, pagando-se à CONTRATADA o menor valor encontrado entre a nota fiscal e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA é responsável por fornecer a mão de obra qualificada de um mecânico para substituir toda e qualquer peça que houver necessidade de reposição por defeito ou mal funcionamento nos extintores.

5.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação não será admitida para a execução de serviços presentes na tabela 1.

6. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

6.1 Serão exigidos para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, apresentar declaração conforme modelo, item 6.2;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, apresentar declaração conforme modelo, item 6.3;

6.2 MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPREGADORES FLAGRADOS EXPLORANDO TRABALHADORES.

PREGÃO NºXXX/2020

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

_____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2020

Nome completo e assinatura do representante da empresa

6.3 MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO CONDENÇÃO POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO.

PREGÃO NºXXX/2020

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 2020

Nome completo e assinatura do representante da empresa

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

7.1. Serão exigidos para a comprovação da qualificação técnica:

- Comprovação de capacidade técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Licença para o Uso da Identificação da Certificação, Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção em Extintores de Incêndio, em conformidade à NBR 12962, ou Declaração de Conformidade do Fornecedor, expedida conforme Portaria n.º 158, de 27 de junho de 2006, do INMETRO;

8. PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.

- Os serviços serão executados com estrito respeito à preservação dos elementos construtivos considerados de interesse artístico, evitando danos e destruição dos mesmos.

9. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS.

- O pagamento será feito de acordo com o quantitativo de extintores que foram realizados os serviços descritos na Tabela 01;
- Para a efetivação do pagamento será necessário que a empresa entregue o check list de pagamento presente no item 9.2 e a declaração de recarga da respectiva unidade judiciária da capital ou CODIS presente no item 9.3 devidamente preenchidos, assinados, carimbados e datados;
- A “declaração de recarga” (item 9.3) é uma ferramenta de fiscalização onde conterà o quantitativo de recebimento e remuneração dos serviços;
- A fiscalização rejeitará, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com as condições pactuadas neste Projeto Básico, podendo, entretanto, se for conveniente a Administração, decidir pelo recebimento, com as deduções cabíveis;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente;
- Qualquer pagamento somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente;
- Os serviços serão realizados por meio de emissão de Ordens de Serviço expedidas pelo CONTRATANTE
- A troca de peças será efetuada apenas quando houver necessidade de substituição. Portanto, este valor não constitui garantia de faturamento da CONTRATADA. O pagamento ocorrerá por meio de reembolso, após comprovação dos gastos com a apresentação da nota fiscal de aquisição da



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA



peça e será pago o menor valor encontrado entre a nota fiscal e a pesquisa de mercado efetuada pelo CONTRATANTE.

9.1. A Nota Fiscal apresentada deverá ser acompanhada obrigatoriamente de:

- Certidões Negativas de Débito de Tributos Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS e de Débitos Trabalhistas;
- O pagamento será realizado no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data de aprovação da respectiva Nota Fiscal pela fiscalização mediante apresentação de toda a documentação referente à medição, constante no check list do item 9.2 que deverá ser protocolada junto ao TJBA;
- O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções;
- Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.2 – Check list

9.2.1 - Tabela 03: Check List

		CHECK LIST DE PAGAMENTO			
EMPRESA:		FISCAL:			
CONTRATO:		PERÍODO DA MEDIÇÃO:			
RESPONSÁVEL:					
DOCUMENTOS					
1 - NOTA FISCAL		()		FOLHA:	
2 - CARTA FIANÇA OU SEGURO GARANTIA (1º MEDIÇÃO)		()		FOLHA:	
3 - CERTIDÕES		()		FOLHA:	
4 - DECLARAÇÃO DE RECARGA		()		FOLHA:	
5 - PUBLICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO		()		FOLHA:	
6		()		FOLHA:	



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

9.3 DECLARAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR

DECLARAÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR

Declaramos para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ Nº _____ contrato _____ realizou os seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇO	QUANTIDADE
1	(descrição dos serviços)	
2		
3		

Os serviços descritos acima são referente aos extintores da unidade Judiciária _____ executados após emissão de Ordem de serviço número _____, publicada em _____, cujo prazo de execução é 9 (NOVE) dias úteis finalizando na data ___/___/___.
Atesto que o serviço foi concluído na data acima discriminada.

Atenciosamente,

**Assinatura
(Nome)
(Matrícula do servidor)**

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratada:

- A CONTRATADA arcará com todas as despesas necessárias ao atendimento das Ordens de Serviços, inclusive o transporte horizontal ou vertical dos materiais ou quaisquer outros custos necessários para a execução do serviço. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;
- Fornecer todo e qualquer ferramental necessário ao bom desempenho do serviço. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;
- Responsabilizar-se pelo controle dos materiais de consumo e ferramentas utilizados na execução dos serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;
- Providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários, não só para licitação e assinatura do Contrato, como também para execução dos serviços. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;
- Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;
- Comparecer a reuniões agendadas com antecedência mínima de 3 dias. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;
- Executar os serviços, preferencialmente, durante o horário de expediente, das 08:00 h às 18:00 h, nos dias úteis, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser deslocados para outros horários (noturno ou dias não úteis), caso a sua realização possa acarretar prejuízos ao normal desenvolvimento dos trabalhos do Poder Judiciário, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;
- Os serviços demandados, através de Ordens de Serviço, deverão ser concluídos no prazo de até 09 (NOVE) dias úteis de sua publicação no diário oficial, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;
- A empresa corrigirá as suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatados imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções; Ocorrendo a hipótese prevista, a empresa deverá efetuar todas as correções ou reparos no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da notificação do CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;
- Os funcionários da CONTRATADA só terão acesso às dependências das unidades, devidamente fardados e portando crachá de identificação, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 04 do item 14.1;
- Manter toda área utilizada limpa e livre ao término de cada instalação e/ou recarga. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve, com multa prevista na tabela 05 do item 14.1;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução dos serviços, principalmente para atendimento de emergência, bem como para zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços e gestão do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 04, item 14.1
- Fornecer informações verídicas em relação a prestação dos serviços, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza grave, com multa prevista na tabela 04, item 14.1
- Relatar oportunamente ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza mediana, com multa prevista na tabela 05 do item 14.1;
- Dar ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão de Contrato. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;
- A CONTRATADA deverá obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;
- A CONTRATADA deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança (EPIs) que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;
- A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e emprego, devendo encaminhar em até 30 (dias) dias após a assinatura do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;
- A CONTRATADA deverá elaborar e implementar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, devendo encaminhar em até 30 (dias) dias após a assinatura do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;
- Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;
- A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência do contrato, o não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;
- A Contratada deverá comprovar através de nota fiscal o descarte do pó químico junto a empresa ambiental. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 04, item 14.1;
- A contratada deverá atender aos dispositivos do decreto Judiciário 813 de 17 de Dezembro de 2019 (Guia de Contratações Sustentáveis). O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima, com multa prevista na tabela 04, item 14.1.

10. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA.

- Fornecer informações necessárias ao cumprimento da prestação dos serviços;
- Realizar o pagamento pela execução do contrato no prazo de 08 (oito) dias úteis se estiver todas as documentações necessárias para pagamento;
- Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- Facilitar o acesso dos empregados da CONTRATADA, designados para execução do contrato, às instalações onde os mesmos serão executados;
- Disponibilizar à CONTRATADA normas e regulamentos internos aplicáveis aos locais e à execução dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Analisar os trabalhos dentro das condições e prazos previstos e ajustados com a fiscalização;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio do servidor especialmente designado pela administração.
- A fiscalização poderá recusar qualquer serviço executado fora das condições contratadas. A existência de fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução de qualquer serviço

11. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses podendo ter sua duração prorrogada por iguais ou sucessivos períodos, tendo em vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, até 60 (sessenta) meses.

12. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA exercerá a fiscalização dos serviços através de Equipe de Fiscalização ou Técnico especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada. Inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, sendo que sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes;;
- Ficam reservados à Fiscalização e ao Diretor da DEA, tendo autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com os serviços em questão e seus complementos;
- Exigir o cumprimento integral dos Detalhes, Especificações e Normas Técnicas da ABNT, e outros porventura aplicáveis;
- Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;
- Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

- Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações dos serviços que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;
- Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Contrato.

13. PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição

Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefax:

E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

ITEM	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
RECARGA DE EXTINTORES (Item 01)				
1	Recarga extintor PO BC 4Kg	50		
2	Recarga extintor PO BC 6Kg	70		
3	Recarga extintor PO BC 8Kg	15		
4	Recarga extintor PO BC 12Kg	50		
5	Recarga extintor PO BC 50Kg	10		



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

6	Recarga extintor CO2 4Kg	40		
7	Recarga extintor CO2 6Kg	200		
8	Recarga extintor CO2 10Kg	30		
9	Recarga extintor ÁGUA 10L	200		
TOTAL ITEM 01 R\$				
FORNECIMENTO DE EXTINTORES (Item 02)				
10	Fornecimento de extintor ABC 4kg (Validade da carga 5 anos)	50		
11	Fornecimento de extintor ABC 6kg (Validade da carga 5 anos)	200		
TOTAL ITEM 02 R\$				
PINTURA DE CILINDRO DOS EXTINTORES (Item 03)				
12	Pintura extintor PO BC 4Kg	10		
13	Pintura extintor PO BC 6Kg	15		
14	Pintura extintor PO BC 8Kg	3		
15	Pintura extintor PO BC 12Kg	10		
16	Pintura extintor PO BC 50Kg	2		
17	Pintura extintor CO2 4Kg	5		
18	Pintura extintor CO2 6Kg	20		
19	Pintura extintor CO2 10Kg	5		
20	Pintura extintor ÁGUA 10L	20		
21	Pintura extintor ABC 4kg	2		
22	Pintura extintor ABC 6kg	10		
TOTAL ITEM 03 R\$				
PERMUTA DE EXTINTORES (Item 04)				
23	Permuta extintor PO BC 4Kg	25		
24	Permuta extintor PO BC 6Kg	35		
25	Permuta extintor PO BC 8Kg	10		
26	Permuta extintor PO BC 12Kg	25		
27	Permuta extintor CO2 4Kg	20		



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

28	Permuta extintor CO2 6Kg	80		
29	Permuta extintor CO2 10Kg	10		
30	Permuta extintor ÁGUA 10L	100		
31	Permuta extintor ABC 4Kg	20		
32	Permuta extintor ABC 6Kg	30		
TOTAL ITEM 04 R\$ (*)				
RESSARCIMENTO DE PEÇAS/SERVIÇOS				
33	Ressarcimento de peças e/ou serviços excepcionais(**)	vb	R\$5000.00	
TOTAL ITEM 05 R\$				
VALOR TOTAL LOTE 01 (ITEM 1+ITEM2+ITEM3+ITEM5)*				
VALOR TOTAL LOTE 02 (ITEM 04)				
VALOR TOTAL (LOTE 01 – LOTE 02) ***				

(*) Item 04 não entrará no valor global do contrato tendo em vista se tratar de permuta conforme interesse do contratante. **Logo o valor global do contrato será representado pela soma dos itens 1, 2, 3 e 5.**

(**) O valor referente a ressarcimento, constante da tabela acima, representa um valor fixo anual de R\$ 5.000,00 que deverá compor o valor na proposta de todos os licitantes.

(***) A empresa que apresentar o menor valor considerando a subtração do Lote 01 menos o Lote 02 será vencedora.

O valor GLOBAL de nossa proposta é de R\$_____ (por extenso).

Salvador _____ de _____ de 20____.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

14. MULTAS E PENALIDADES

A inexecução contratual, dos serviços ou das obrigações estabelecidas no item 10 deste presente projeto básico, sujeitará o contrato a multa de mora, que será majorada de acordo com a gravidade infração.

14.1 - Tabela 04:

GRAU	MULTA	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,1%	LEVE
02	0,3%	MEDIANA
03	0,5%	GRAVE
04	1%	GRAVÍSSIMA



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

*Os percentuais serão relativos ao valor total da fatura do mês de incidência.

**As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste Projeto Básico e serão contadas por ocorrência mês a mês, exceto o atraso no atendimento a OS que será contabilizado em dias.

*** As penalidades serão analisadas por ocorrência mensalmente.

**** Reincidência poderá a critério da fiscalização implicar em valor dobrado da multa pertinente.

O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 10% sobre o valor total da fatura do mês de incidência. Por isto as Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste projeto básico são passíveis de multa, conforme TABELA 04 acima.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão, com consequências contratuais.

15. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS será efetuado pela Fiscalização, que assinará o Relatório de Atendimentos dos serviços executados no período;
- O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS não isentará a Contratada das responsabilidades civis contratuais.